



Edital de Chamada de Bolsas de Pós-Graduação PPG- GEN/UFPR Nº 02/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPG-GEN), da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve abrir chamada para concessão de bolsas de mestrado e doutorado, provenientes das instituições de fomento CAPES e/ou CNPq, além de formação de lista de espera para o primeiro semestre de 2020.

1. DOS DETALHES DA VAGA PARA BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO

- 1.1. As bolsas serão atribuídas aos alunos(as) regularmente matriculados(as) no PPG-GEN;
- 1.2. Os alunos bolsistas deverão cumprir regime de dedicação exclusiva às atividades de Pós-graduação;

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Os requisitos para concessão de bolsas estão baseados nas Portarias específicas das Instituições de Fomento concedentes e/ou estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Genética, sendo elas:

- 2.1. Ter sido aprovado no exame de seleção do PPG-GEN;
- 2.2. Entregar as documentações necessárias para registro no momento da atribuição da bolsa, quando for requisitado, dentro do prazo estabelecido pela secretaria do PPG-GEN;
- 2.3. Não receber nenhuma outra bolsa de estudos;
- 2.4. Possuir conta corrente no Banco do Brasil;
- 2.5. Estar dentro do prazo regimental de 24 meses para cursos de Mestrado e 48 meses para o curso de Doutorado;
- 2.6. Não possuir vínculo empregatício ou quando possuir atender integralmente a todas as normas estabelecidas na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01 de 15/07/2010 para concessão de bolsas;

- 2.7. Em caso do candidato estar em afastamento integral, anexar a portaria de afastamento integral (servidor público) ou declaração de concessão de afastamento assinada pelo empregador (empregado celetista);
- 2.8. Em casos especiais, será verificada com as Instituições de Fomento outros requisitos aplicáveis;

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/prazo
Período de inscrição	16 a 31 de março de 2020
Homologação das inscrições	01 de abril de 2020
Seleção dos bolsistas	02 e 03 de abril de 2020
Resultado preliminar	06 de abril de 2020
Recurso resultado preliminar	07 de abril de 2020
Resultado final após recurso	08 de abril de 2020
Entrega completa e assinatura da documentação na secretaria do PPG-GEN	09 de abril de 2020

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Deve ser realizada exclusivamente pelo Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) da UFPR, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1958>

4.2. Documentação necessária (SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM PDF):

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Termo de Compromisso (anexo 1) devidamente preenchido e assinado.
- Termo de Cadastramento (anexo 2) devidamente preenchido e assinado.
- Declaração de ausência de vínculo (anexo 3), devidamente preenchido e assinado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Homologação dos(as) inscritos(as). A Coordenação do PPG-GEN verificará a documentação entregue e o atendimento aos requisitos dispostos na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº

01 de 15/07/2010 e neste edital, e emitirá parecer sobre o deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as), sendo homologados(as) aqueles(as) que atenderem ao que foi solicitado.

5.2. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do PPG-GEN. Os critérios de seleção são:

a. Classificação dos candidatos: Será considerada a nota final obtida pelo candidato no exame de seleção do PPG-GEN. Poderão se candidatar alunos aprovados em exames de seleção anteriores (aprovados no ano anterior para o mestrado, ou dos dois últimos exames de seleção para doutorado) e que atendam aos critérios de concessão e estejam sem bolsa. Nesses casos, será aplicada uma fórmula para o cálculo de um índice de classificação.

O índice é a divisão da nota final no exame de seleção de cada candidato ainda sem bolsa, mas elegível, pela mediana de todos os aprovados daquele Exame de Seleção, independente de terem recebido bolsa ou serem elegíveis. Aplica-se o índice para cada aluno e distribui-se as bolsas disponíveis conforme a classificação decrescente dos índices. O candidato aprovado e matriculado que desistir de cursar o Programa e prestar novo exame de seleção terá sua nota no novo exame de seleção desconsiderada para efeitos de distribuição inicial das bolsas.

6. DO RESULTADO, RECURSOS

6.1. Os candidatos formarão uma lista em ordem decrescente de classificação nesse processo seletivo;

6.2. O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPG-GEN (<http://www.bio.ufpr.br/portal/ppggenetica/>).

6.3. Os eventuais pedidos de recurso deverão ser encaminhados à secretaria do PPG-GEN por e-mail (ppg-gen@ufpr.br), anexar documento original assinado, em formato pdf, indicando "Recurso - Edital de Bolsas 2020" como assunto da mensagem) e respeitando os prazos indicados no item 3. Cronograma, deste edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Para a manutenção das bolsas dos mestrandos e doutorandos, os critérios são:

a) aprovação do projeto e/ou relatório anual apresentados nos Simpósios de Pós-Graduação em Genética (SPOG);

b) não reprovação em duas disciplinas;

c) não reprovação em uma disciplina com nota inferior a 5,0;

d) presença em todas as convocações especiais do PPG-GEN;

e) cumprimento dos prazos, dispostos nas Normas Internas do Programa. O aluno que não cumprir algum dos critérios acima, terá sua bolsa cancelada, na existência de alunos elegíveis sem bolsa. Este aluno passará a ser o último classificado dentre os alunos elegíveis para bolsa. Casos excepcionais serão julgados pelo Colegiado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

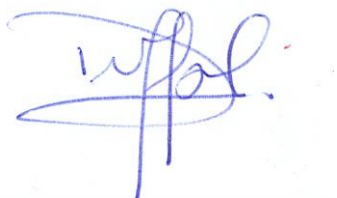
8.1. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e liberação financeira da CAPES e CNPq.

8.2. Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações obtidas sob penalidade de exclusão do processo seletivo de bolsas ou perda das bolsas quando concedidas;

8.3. O programa reserva-se ao direito de não atribuir todas as bolsas disponíveis. Em caráter de urgência e excepcional interesse, para suprir demanda de bolsa emergencial, esta chamada poderá ser reutilizada.

8.4. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPR.

Curitiba, 16 de março de 2020.



Prof. Dr. Daniel Pacheco Bruschi
Coordenador PPG-GEN



Profa. Dra. Daniela Fiori Gradia
Presidente Comissão de Bolsas PPG-GEN